

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XX - EDIÇÃO SUMÉ (PB) 21 de FEVEREIRO de 2022 pág. 01-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022  
EDITAL 01/2022

A Prefeitura Municipal de Sumé/PB, Estado da Paraíba, por meio de sua Secretaria Municipal da Educação e Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, instituída pela Portaria Nº 123/2022 torna público o EDITAL 01/2022 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022, com vistas à seleção de Auxiliares de Desenvolvimento Cognitivo Infantil e Cuidador Educacional para Formação de Cadastro de Reserva, para contratação por tempo determinado de seis (06) meses podendo ser prorrogado por igual período, em caráter excepcional de interesse público a fim de preencher vaga do PSS 06/2022, que prestará serviço nas Unidades Municipais de Ensino de Sumé/PB, e pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

## 1. DO PROCESSO

1.1 O Presente Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vaga para cadastro de reserva em caráter excepcional de profissional habilitado para os cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Cognitivo Infantil e Cuidador Educacional descrita no subitem 1.5 deste edital.

1.2 Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo e será aproveitado conforme desistência dos candidatos ou vacância de qualquer forma;

1.3 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Educação de Sumé/PB, acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, instituída pela Portaria Nº 123/2022 de 21 de fevereiro de 2022 sendo esta a responsável técnica e operacional pelo desenvolvimento da etapa do processo seletivo, constando de análise de curricular;

1.4 As vagas estabelecidas neste Edital destina-se ao preenchimento de vaga no edital para atuar como Auxiliar de Desenvolvimento Cognitivo Infantil e Cuidador Educacional, em regime de 40 horas/aulas nas Unidades Municipais de Ensino de Sumé/PB, conforme a necessidade administrativa do serviço público;

1.5 O cargo, número de vagas, carga horária, escolaridade/requisitos e remuneração estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Desenvolvimento Cognitivo Infantil	CR	40h	Ensino Médio completo	R\$ 1.212,00
Cuidador Educacional	CR	40h	Ensino Médio completo	R\$ 1.212,00

## 2. DA INVESTIDURA

2.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital só poderá ser contratado se atendidas às seguintes exigências, na data do contrato:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

b) Estar em gozo de direitos políticos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

d) Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

f) Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item 1 deste edital;

g) Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital;

h) Apresentar certidão federal (impresso na internet);

i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da assinatura, de acordo com a legislação em vigor, em cumprimento às determinações deste Edital.

## 3. DA ENTREGA DE CURRÍCULO

3.1 A inscrição do candidato se fará mediante entrega de currículo acompanhado da documentação comprobatória (xerox e originais), que será devidamente autenticada pela comissão ou representante da administração designado "confere com original", e implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Após isso, a documentação será novamente conferida, inserida no envelope e lacrado pela comissão;

3.2 A análise dos currículos será feita pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público, sendo todas as informações, divulgadas no site oficial do município ([www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)), e <http://www.sume.pb.gov.br/transparencia/concurso.htm>.

## 4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1 A entrega do currículo, ocorrerá exclusivamente na Secretaria de Educação, localizada na Avenida 1º de Abril, Nº 444, Centro, Sumé, Paraíba, pessoalmente, devidamente identificado, nos seguintes dias e horário:

Período de inscrição: 22/02/2022 à 23/02/2022.

Horário: 09h00 (nove horas) às 16h00 (dezesseis horas).

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição (letra legível ou digitado), e apresentar assinado pelo candidato à comissão ou equipe designada por este (Anexo I).

b) As inscrições serão identificadas mediante entrega de comprovante.

4.3 Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, no currículo, bem como não haverá devolução de documentos;

4.4 Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, exames ou contratação do candidato, se, verificadas falsidade de declaração ou irregularidade na realização dos exames ou documentos;

4.5 A falsidade da declaração prestada pelo candidato a qualquer tempo será nula de pleno direito, não cabendo recurso administrativo;

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será constituído em uma etapa (caráter eliminatório e classificatório) análise curricular;

5.2 O processo de autenticação supra poderá ser realizado pela própria Comissão com carimbo "confere com original";

5.3 A não apresentação dos currículos e dos documentos comprobatórios, no prazo estabelecido deste Edital, acarretará a não inscrição do candidato;

5.4 O processo de análise curricular pela comissão:

a) Quando da análise dos currículos, a comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), mediante a seguinte distribuição:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 10
Curso de aperfeiçoamento na área	Até 160h	2,0	2,0
	Entre 161h e 240h	2,5	2,5
	Acima de 241h	3,5	3,5
Experiência profissional em Creche/Educação Infantil/Ensino Fundamental I	0,5/ano	2,0	2,0
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

b) Quando da análise, o avaliador deverá verificar a veracidade das informações apresentadas por meio da existência, junto ao currículo, de documentos que comprovem o cumprimento do critério avaliado, de modo que, em não existindo tal comprovação, não será atribuída pontuação ao candidato.

#### 6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado preliminar do Processo de Seleção Simplificada será divulgado no dia 24 de fevereiro de 2022;

6.2 A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas finais obtidas, sendo aprovado o candidato melhor posicionado dentro do número de vagas, ficando os demais classificados na composição de cadastro de reserva.

6.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do art. 1º c/c art. 27, Parágrafo Único, ambos da Lei Federal nº. 10.741/03, sucessivamente, o candidato que: O candidato mais idoso;

6.4 O resultado final será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2022, no site da Prefeitura Municipal de Sumé/PB e mediante afixação na Secretaria Municipal da Educação, situada na Avenida Primeiro de Abril nº 144, Sumé/PB.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso em relação ao processo das 08h até às 12h do dia 25/02/2022 após

a divulgação oficial do resultado preliminar, devidamente preenchido em requerimento geral constante no ANEXO II.

7.2 Entenda-se por recurso, a solicitação formal entregue em duas vias (ao qual uma das vias será assinada, datada e devolvida ao candidato) a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para a verificação dos documentos entregue no momento de inscrição pelo candidato, onde será novamente analisado a documentação em conjunto pela Comissão e o candidato;

7.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as instruções contidas neste Edital;

7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, Whatsaap, Messenger ou facebook ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

7.6 A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, com registro de todos os passos contido em ATA, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

7.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

7.8 Serão liminarmente rejeitados qualquer recurso protocolizado fora do prazo;

#### 8. DO PROVIMENTO

8.1 A classificação em cadastro de reserva neste Processo Seletivo Simplificado Público não cria direito à contratação imediata; os mesmos serão convocados por ordem classificatória mediante a necessidade do serviço a critério da Prefeitura Municipal de Sumé.

8.2 Todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado Público serão publicados através do endereço eletrônico [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br).

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as informações, referente exclusivamente à etapa do presente Processo Seletivo, serão divulgadas pela Internet no site [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br).

9.2 Os candidatos aprovados e classificados terão seus nomes publicados no Mensário Oficial do Município e divulgados no site: [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br).

9.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado Público, depois de decididos todos os recursos interpostos e comprovada a sua regularidade, será, por meio de relatório, encaminhado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público ao Prefeito Constitucional para posterior homologação;

9.4 Não será fornecido ao candidato, a título gratuito ou oneroso, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Mensário Oficial do Município;

9.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis;

9.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários;

9.7 A validade do Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período;

9.8 A Prefeitura Municipal de Sumé e a Secretaria de Educação, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos Correios por razões de fornecimento de endereço errado do candidato ou correspondência recebida por terceiros;

9.9 A Prefeitura Municipal de SUMÉ não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;

Sumé, Paraíba, 21 de fevereiro de 2022

Bonilson Timóteo Mendonça de Lima  
Secretário Municipal da Educação

#### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Maria do Socorro Souza Sarmento  
Presidente da Comissão

Thais Jamilla Travassos Sousa  
Membro da Comissão

Messias Alexandre Ramos da Silva  
Membro da Comissão

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022

1 Nome:		
2 RG:	2.1 Sigla do Órgão Emissor/UF:	
3 CPF:	4 Data de Nascimento: ____/____/____	
5 Telefone:	6 E-Mail:	
7 Rua:	Nº:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
8. Cargo:		
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Desenvolvimento Cognitivo Infantil. <input type="checkbox"/> Cuidador Educacional.		
Eu, acima identificado, declaro que reconheço e concordo com as normas especificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022.  Sumé (PB), _____ de fevereiro de 2022  _____ A S S I N A T U R A D O C A N D I D A T O (A)		

